DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA
AVISO
PORTARIA
PORTARIA SESTTRAN 33/2020
DECRETO
REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO 026
TERMO ADITIVO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O Município de Itabuna – BA, por intermédio da Presidente da CPL, informa que realizará **CONCORRÊNCIA** objetivando a **CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO IMÓVEL MATADOURO MUNICIPAL DE ITABUNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOS. Data: 03.09.2020, às 10:00h** na sede da PMI. Edital disponível no setor de Licitações em dias úteis, das 09:00h às 15:00h e no Diário Oficial do Município. Demais fases do certame e demais publicações serão disponibilizadas exclusivamente no site www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial. Informações através do e-mail: itabunalicita@hotmail.com. Luciane de Carvalho Soares Barreto – Presidente da CPL.

Av. Princesa Isabel, Nº 678, Bairro São Caetano – Itabuna – BA, CEP 45.607-291. Fone/Fax: (73) 3214-1469 **E-mail:** itabunalicita@gmail.com

PORTARIA

PORTARIA SESTTRAN 33/2020

SECRETARIA DE SEGURANÇATRANSPORTE E TRANSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA SESTTRAN Nº 33/2020

Ementa: Dispõe sobre Designação "temporária" para Inspetores, Integrantes da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI em conformidade com o decreto municipal 12.789/2018 e, ainda, amparado no que dispõe o art. 18 inciso II item 1, da Lei Municipal 2.248 de 14 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de viabilizar a estrutura hierárquica da GCMI, e a continuidade dos serviços de fiscalização operacional e patrimonial, e ainda com a finalidade de aprimorar os serviços da Corporação da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados temporariamente a Inspetores, os Servidores relacionados abaixo, integrante da Guarda Civil Municipal de Itabuna, lotado e subordinado ao Comando da GCMI, para desempenhar funções de interesse da SESTTRAN, conforme dispõe a Lei Municipal 2.248/2013.

- Ricardo Delmondes da Silva
- Jairo Nunes dos Santos
- Fabio Pinheiro de Oliveira
- Roberto Augusto dos Santos
- Valdir Francisco Santos
- Inácio Pereira do Nascimento
- William de Sá Fróes Junior
- Paulo Rodrigues da Silva
- Tiago Souza Santos
- Lívio Cesar Souza Ferreira
- Jorge Estevam Santos
- Clébia Patrícia Farias De Oliveira
- Valéria Nascimento Pereira
- Davidson Nascimento Lima
- Reinaldo Evangelista Da Silva
- Silvio Marques De Santana Neto
- Ramon Alves Silva
- Roseane Santos Silva
- André Amorim Fulco

Parágrafo Único: Para efeitos da alteração ocorrida nos termos do "caput" deste artigo, fica sem efeito legal as composições constantes do Art. 1º das Portarias Nº 05, 07, 17 e 30/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, fixando seus efeitos, até o dia 31 de Dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 31 de Julho de 2020.

ALECSANDRO ANDRADE LEAL

SESTTRAN

Secretaria de Segurança Transporte e Trânsito
Rua Jorge Amado, S/N – Bairro Lomanto CEP: 45.601-130 – Itabuna – BA.

Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Certificação Digital: KIKOP2JQ-83VZYSRL-WLYF40XK-YA0ZYY6Y
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO 026

MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.490/0001-68
Decreto Nº 0000026/2020
JULHO / 2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

DECRETO Nº 0000026/2020, 24 de julho de 2020

Abre Crédito Especial no valor total de: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA , NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA , E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 0002506/2020 .

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial para as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

14 - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC
4.513 - Auxílio Cultural aos Artistas - Situação de Emergência - Covid - 19
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Fonte: 50 — 300.000,00
Total do Projeto/Atividade — **300.000,00**
Total da Unidade — **300.000,00**
Total — **300.000,00**

Art. 2° - Serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo:

Dotações Anuladas

14 - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC
4.505 - FICC - Gestão de Pessoal e Encargos Sociais
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — Fonte: 50 — 300.000,00
Total do Projeto/Atividade — **300.000,00**
Total da Unidade — **300.000,00**
Total — **300.000,00**

Artigo 3° - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA , 24 julho de 2020

FERNANDO GOMES OLIVEIRA:01170384587
Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES OLIVEIRA:01170384587
Dados: 2020.08.03 11:28:43 -03'00'

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 4214 DE 30 DE JULHO DE 2020 COM INCORREÇÕES E REPUBICADO NESTA DATA COM AS DEVIDAS CORREÇOES.

E&L Contabilidade Publica Eletronica [5] Page 1 of 1 E&L Produções de Software LTDA

TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** SÁ PRODUTOS ALIMENTICIOS E HOSPITALARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.980.414/0001-00. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CARNES E PEIXES). **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 31.135,45 (TRINTA E UM MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO UM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% SOBRE O VALOR GLOBAL ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10/07/2020. **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: SANDRA NEILMA RAMOS COSTA.

Certificação Digital: KIKOP2JQ-83VZYSRL-WLYF40XK-YA0ZYY6Y
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil